



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.317

de 08 / 09 / 2010

Processo nº: 60.035

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.376

Autor: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Concede ao Sr. **JOÃO CREPALDI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor
30/09/2010



02
60035
E

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.376

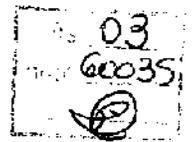
Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. @Munfedi Diretora 29/07/10	Para emitir parecer: [Signature] Diretor 29/07/10	CJR Parecer nº 770	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. @Munfedi Diretora Legislativa 03/08/2010	<input checked="" type="checkbox"/> avoco [Signature] Presidente 03/08/10	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 03/08/10
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 6035

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

--	--	--



PP 9821/2010

CÂMERA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 29/07/2010 10:40 060035

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: <i>CR</i>	APROVADO
Presidente 03/08/2010	Presidente 03/08/2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.375
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Concede ao Sr. **JOÃO CREPALDI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOÃO CREPALDI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29/07/2010


MARCELO ROBERTO GASTALDO



(PDL nº. 1.376 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. JOÃO CREPALDI - "Cidadão Jundiaense"

Nascido em 15 de julho de 1927, na pequena cidade de Mineiros do Tietê-SP, teve uma infância pobre. Filho de humildes imigrantes italianos que viviam da lavoura, na adolescência ajudava aos pais trabalhando na roça e no adestramento de cavalos. Aos 17 anos casou-se com Alzira Poleoni, em 1949. Teve bastante dificuldade para criar seus cinco filhos, porém os obstáculos dessa época só serviram de aprendizado, fortalecimento e união familiar. Em 1982, com seus filhos já casados e residentes em Jundiaí, mudou-se para cá e acolheu nosso Município como sua cidade natal. Foi um dos primeiros comerciantes do Jardim Tamoio, contribuindo bastante para o crescimento e desenvolvimento do bairro. Ali inaugurou sua mercearia, a qual servia a toda comunidade com a presteza e alegria de seu proprietário, cativando a todos. Em 1999 celebrou 50 anos de matrimônio, cercado por seus filhos, genros, noras, netos e familiares, momento de uma alegria indescritível para o Sr. João. Logo também vieram os bisnetos para iluminar e abençoar ainda mais esta família. Pessoa digna, extremamente simples e grande merecedora desta homenagem.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

05
60035
②

João Crepaldi

Tudo começou numa pequena cidadezinha do interior de São Paulo, chamada Mineiros do Tietê, onde no dia 15/ 07/ 1928 nascia João Crepaldi.

João teve uma vida pobre: Filho de Abramo Crepaldi e Angelina Denadai Crepaldi, imigrantes italianos que sustentaram a família de 9 filhos com o trabalho duro da lavoura.

Em sua juventude, trabalhou com adestramento de cavalos e na roça. Aos 17 anos conheceu Alzira Poleoni, com a qual se casou em 15 de outubro de 1949.

Dessa união nasceram seus cinco filhos: Valdemir Crepaldi (60), Rosa Maria Crepaldi (57), Ivone Aparecida crepaldi (53), Rosana Inês Crepaldi (49) e João Maurício Crepaldi (45).

Criaram e educaram seus filhos com muita dificuldade, na cidade de Pedorneiras, mas nunca deixando o maior princípio de todos: O Amor.

Em 17/ 12/ 1982 veio juntar-se aos filhos (já casados) na cidade de Jundiaí, a qual abraçou e acolheu como sua cidade natal.

Abriu uma mercearia e com seu jeito simples, alegre e brincalhão conquistou a todos e se tornou uma figura muito querida aqui em nosso bairro.

A vida seguiu e vieram os netos que ajudaram a compor uma linda festa para celebrar seus 50 anos de casamento em 1999. Todos os amigos e familiares puderam participar desta comemoração que celebrava uma vida de amor e cumplicidade.

A família aumentou e logo vieram seus bisnetos trazendo mais amor e alegria ao coração dessa pessoa iluminada que é João.

Infelizmente em 2007 perde sua companheira de uma vida conjugal de 58 anos. Apesar da dor e do sofrimento João Crepaldi encontra na família e em seus inúmeros amigos conforto e forças para continuar a sua vida.

E é por isso, por essa dedicação e carinho que João demonstrou ao seus familiares e amigos e também por nossa cidade (que já vive há quase 30 anos) que prestamos essa singela homenagem.

Em agradecimento a tudo o que já nos fez, manifestamos todo nosso amor e carinho.

Sua Família



**CONSULTORIA JURIDICA
PARECER Nº 770**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.376

PROCESSO Nº 60.035

De autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **JOÃO CREPALDI** o título de "Cidadão Jundiaense".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame nos afigura revestida da condição de legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art.14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribuiu ao legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que, atende as proposições contidas no art.191, seus incisos, parágrafos e letras do Regime Interno da Edilidade.

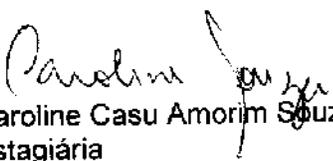
A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

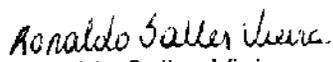
Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art.47, I,R.I).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art.193,R.I)

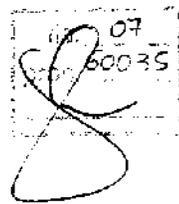
S.m.e.

Jundiaí, 30 de Julho de 2010.


Caroline Casu Amorim Souza
Estagiária


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

ccas



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 60.035

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.376, de autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que concede ao Sr. **JOÃO CREPALDI** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1015

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. **JOÃO CREPALDI** o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls.06, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03.08.2010.

APROVADO
10/08/10

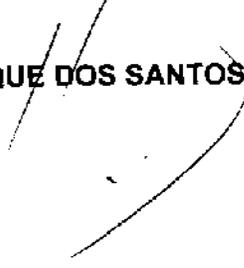

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ccas


PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANA TONELLI


JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1376

Reunião : 75ª Sessão Ordinária
Data : 08/09/2010 - 09:34:04 às 09:34:22
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Voto</i>
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Não Votou
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	15	0	0	1	15

Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.317, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

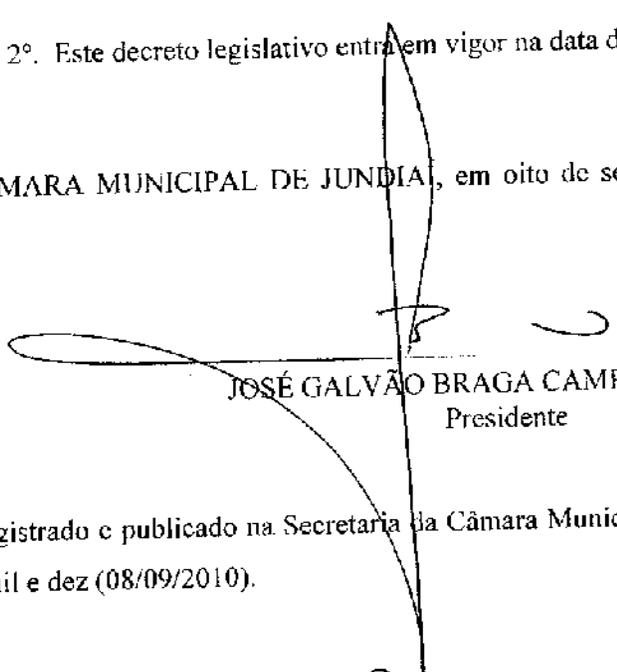
Concede ao Sr. **JOÃO CREPALDI** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOÃO CREPALDI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).


JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 1519/2010

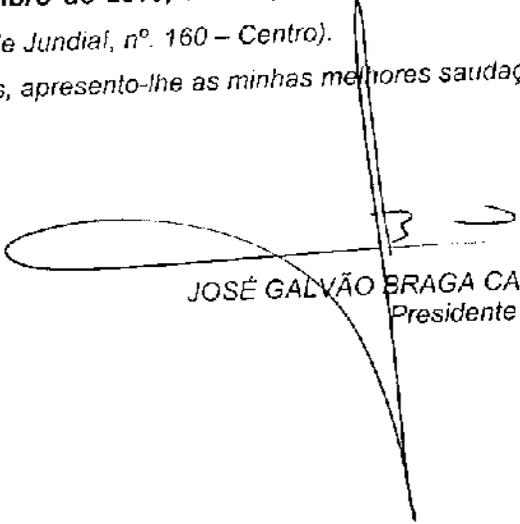
Em 09 de setembro de 2010.

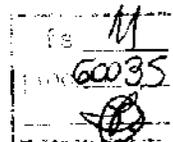
Exmo. Sr.
JOÃO CREPALDI
JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense", nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.317**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar** – em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 02 de dezembro de 2010, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



PUBLICAÇÃO	Rubrica
10/09/2010	H

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.317, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede ao Sr. JOÃO CREPALDI o título de "Cidadão Jundiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. JOÃO CREPALDI o título de "Cidadão Jundiense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

OSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa